DECRETO nº 25 DE 20 DE MAIO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 337.700,00 (Trezentos e trinta e sete mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 176 de 04 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 337.700,00 (Trezentos e trinta e sete mil e setecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.033 - GESTÃO DO FUNDO DE ASSITÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.200,00
Total por Ação:	**5.200,00**

2.040 - GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00
Total por Ação:	**3.500,00**

2.063 - GESTÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNAS

3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
Total por Ação:	**9.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**17.700,00**

0207001 - FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL SE SAÚDE - VINCULADOS

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
Total por Ação:	**300.000,00**

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**320.000,00**
Total Suplementado:	**337.700,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSITÊCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	1.700,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	2.000,00
Total por Ação:	**8.700,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**8.700,00**

0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.039 - GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
Total por Ação:	**9.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**9.000,00**

0207001 - FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.3.90.34.00 / 14 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	5.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	305.000,00
Total por Ação:	**320.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**320.000,00**
Total Anulado:	**337.700,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 20 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2020.

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal
CPF : 071.900.345-87